



MUNICÍPIO DE PRANCHITA

LEI Nº 642/2004

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Pranchita-PR, ao empresário Sr. **ALCIDES FREDO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

ART. 1º: Fica concedido, nos termos do Artigo 29, Item XIV, da Lei Orgânica deste Município, o Título de Cidadão Honorário de Pranchita-PR, ao empresário **Sr. ALCIDES FREDO**.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 17 DE MAIO DE 2004.

NEUTO SARTOR
Prefeito Municipal